

Ofício n.º010/2020 - CMSPEL

Pelotas, 04 de fevereiro de 2020.

**Câmara de Vereadores de Pelotas**

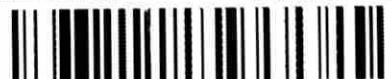
Prezados Senhores

01/02 OFÍCIO

Doc Nº:0062/2020

10.35  
Data: 05/02/2020

Protocolo 0826/2020

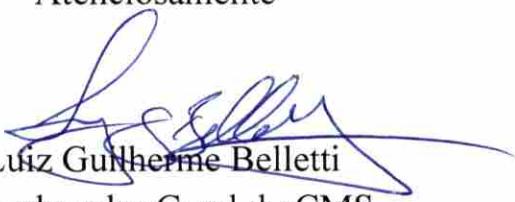


Al.

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 6183/2014, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 05/12/2.

Conforme A Legislação e em especial o Parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão Municipal, à Câmara de Vereadores e outras autoridades terão até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e ao interesse público.

Atenciosamente

  
Luiz Guilherme Belletti

Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti  
Coordenador Geral  
Conselho Municipal de Saúde  
SMS - Pelotas/RS

Para

Câmara de Vereadores de Pelotas

Nesta Cidade

**Deliberação da 01ª Plenária do ano de 2020 – 30 de janeiro de 2020**

O Plenário do Conselho reunido nesta data, em reunião ordinária, com a presença de 26 Conselheiros e Conselheiras, que assinaram o registro de presenças, apreciaram e deliberaram sobre os pontos de pauta abaixo, e ainda ocorreu com acompanhamento de 15 visitantes.

**Das pautas previstas e suas deliberações:****Pauta 1. Registros de mudanças nas representações das ENTIDADES**

A ASSOFAM entidade que recebeu o número 321 indicou seus representantes: titular Rosimere Ruas, e suplente Jorge Luis Ramalho.

**Pauta 2. Análise e encaminhamentos referente Ata 28, 30 e 31/2019**

As atas acima citadas foram colocadas em discussão, e após colocadas em votação sendo todas elas aprovadas por ampla maioria, sem ressalvas e adendos.

**Pauta 3 . Análise e encaminhamentos da habilitação de equipe especializada ambulatorial de Saúde Mental Juvenil**

O Plenário do Conselho aprovou a criação e organização da 3ª equipe ambulatorial na Saúde Mental, para que esta possa pleitear os meios legais organizativos, e os recursos de custeio para atender os pacientes de Saúde Mental Juvenil, os quais estão sendo atendido atualmente no CASE e outros com certas limitações, e atualmente este serviço tem apenas o custeio único da fonte 40ª ou seja os recursos municipais.

**Pauta 4 .Análise e encaminhamentos sobre a contratualização dos hospitais**

O plenário do Conselho aprovou com recomendações as propostas para os novos convênios com os Hospitais que terão validade de cinco (5) anos, porém com adequações periódicas de acordo com a legislação e o estabelecido entre as partes interessadas.

**Das recomendações:**

- 1) De a Gestão Municipal, em conjunto com o Controle Social fazer um trabalho, e organizar um planejamento para diminuir consideravelmente o número de faltos nas consultas, exames e outros serviços. Se necessário buscar apoio junto ao poder judiciário, para fins de evitar desperdício de recursos públicos e perder a disponibilidade dos especialistas.
- 2) De serem criadas comissões técnicas para avaliar a real necessidade das grandes demandas e avaliar as reais urgências, como exemplo: a fila de pacientes aguardando cirurgias de Traumatologia, exames de Tomografia, Ressonância, Colonoscopia, além de outros serviços);
- 3) De ser criada uma Comissão para acompanhar e avaliar os serviços de Atenção Básica contratualizados, com a UCPEL e UFPEL;
- 4) De a SMS organizar de acordo com as devidas normas os protocolos para as solicitações de exames e consultas especializadas, devido ao elevado número de exames que são encaminhados ao serviço de regulação sem a justificativa real, e em razão dos resultados dos exames, se mostrarem desnecessários e em muitos casos não seguirem os padrões lógicos.

Exemplos: São pedidos tomografias sem antes serem realizados RX em consultas eletivas. São solicitadas Tomografias e Ressonância ao mesmo tempo para o mesmo paciente, e se torna necessário avaliar outras razões. Temos também pedidos de exames sem a devida avaliação clínica e a devida justificativa.

Da mesma forma temos solicitações de encaminhamentos para consultas com especialistas, sem as devidas justificativas e pacientes que não retornam ao atendimento primário, no sistema de referência e continuam eternamente vinculados aos especialistas.

- 5) De a gestão municipal com o Controle Social buscar o aumento do teto financeiro para os serviços de oncologia de Pelotas, em razão do Atendimento Macro Regional;
  - 6) Em relação aos adicionais de produção, acrescidos ao convênio base, que se tenha um acompanhamento por uma equipe organizada pela SMS para fins de avaliações das reais necessidades dos pacientes, cumprindo as normas que regem os serviços públicos, seguindo as Diretrizes do SUS e tendo a devida transparência.
  - 7) De os Hospitais apresentarem nas avaliações quantitativas, e que estes apresentem relatórios descrevendo as cirurgias realizadas, e a Comissão de Avaliação dos Contratos – CAC deve analisar com rigor os valores pactuados com os valores realizados;
  - 8) De os hospitais padronizarem as fichas de pesquisas de satisfação dos usuários, ressalvados as devidas especificidades, e ainda de a SMS criar uma Comissão e equipe de avaliação dos serviços prestados ao SUS no Município, em diálogo direto com usuários;
  - 9) De serem aumentados os controle de regulação em consultas e outros serviços, evitando a chamada demanda livre ou porta aberta dos prestadores, bem como melhorar expressivamente o controle da ocupação de leitos contratualizados.
  - 10) Os hospitais quando necessitarem fechar temporariamente alguma enfermaria, referenciada ao SUS (Convenio) deverão informar imediatamente a SMS e ao CMS apresentando a justificativa do fechamento e a previsão para o retorno do pleno funcionamento.
  - 11) Na análise das planilhas qualitativas ocorreu mudanças nos itens 1 e 2, referente a taxa de ocupação operacional geral, referente a ocupação de leitos operacionais e leitos de UTI, passando a ocupação mínima de 80% para 85% para obter 1 ponto, na soma geral e para obter 2 pontos será necessário mais de 90% de ocupação.
- Obs. Para obtenção destes quantitativos poderão ser usados, se necessário, os indicadores da equipe do Vigileitos.

**Pauta 5. Análise e encaminhamentos sobre protocolo da Atenção Básica para serviços de enfermagem**

Não foi analisado por falta de parecer das comissões, portanto será debatido nas próximas reuniões, no mês de fevereiro provavelmente.

**Pauta 6. Análise dos protocolos de encaminhamentos da Atenção Primária para Atenção Especializada**

Igualmente ao anterior, não foi analisado por falta de parecer das comissões, portanto será debatido nas próximas reuniões, no mês de fevereiro provavelmente.

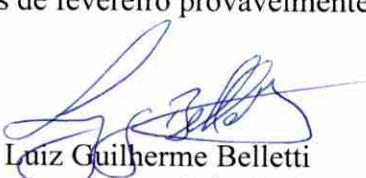
**Pauta 7. Análise e encaminhamentos sobre solicitação de atestado da APAE**

Não foi debatido e votado por ter se esgotado o tempo regimental da reunião.

**Pauta 8. Análise encaminhamentos sobre o Decreto 074/2019, do Prefeito do Capão do Leão**

Igualmente aos anteriores, não foi analisado por falta de parecer das comissões, portanto será debatido nas próximas reuniões, no mês de fevereiro provavelmente.

Atenciosamente



Luiz Guilherme Belletti  
Coordenador Geral do CMSPEL